

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de julho de 2022

Disponibilizado às 20:09 de 08/07/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7185

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009884-30.2022.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor **Henrique Sérgio Nobre**, 3010771 Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, para atuar no mutirão de cumprimento de mandados judiciais e outros atos processuais de natureza externa na Central de Mandados do Poder Judiciário do Estado de Roraima, objeto do art. 4º, II, da Portaria Conjunta nº 05, do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação do servidor **Henrique Sérgio Nobre**, 3010771 Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, para o cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa, objeto do art. 1º, II, da Portaria Conjunta nº 06, do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Designar o servidor **Tito Aurélio Leite Nunes Júnior**, matrícula 3010673, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, para atuar no mutirão de cumprimento de mandados judiciais e outros atos processuais de natureza externa na Central de Mandados - CEMAN, instituído pela Portaria Conjunta nº 05, do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Designar o servidor **Tito Aurélio Leite Nunes Júnior**, matrícula 3010673, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, para o cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa, nos termos da Portaria Conjunta nº 06, do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 08/07/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | Documento assinado eletronicamente por TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a) , em 05/07/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1360102 e o código CRC 4A2C5131 . |

PORTARIA Nº 702, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013119-05.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do LIII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM, no período de 22 a 25/08/2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1361417** e o código CRC **F3F6670A**.

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013527-93.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 703 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 30/07/2022, para usufruto em data oportuna.

Nº 704 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 a 27/09/2022, para usufruto em data oportuna.

Nº 705 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 28/11 a 17/12/2022, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1361022** e o código CRC **3CAC3A5E**.

PORTARIA Nº 706, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012929-42.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago um cargo de Auxiliar Administrativo ocupado por **Francisco Barroso Pinto**, em razão de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, a contar de 15/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359248** e o código CRC **BEC668F5**.

PORTARIA Nº 707, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011037-98.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor **Cleíerissom Tavares e Silva**, Oficial de Justiça em Extinção, no período de 06/06 a 15/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1357153** e o código CRC **41A5E3A0**.

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012352-64.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 708 - Dispensar o servidor **Cézar Barbosa Correa**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Avaliação Processual Criminal, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

Nº 709 - Designar o servidor **Cézar Barbosa Correa**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Avaliação Processual Criminal, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1361510** e o código CRC **FAF374B9**.

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013204-88.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 710 - Dispensar o servidor **Flavio Dias de Souza Cruz Junior**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria.

Nº 711 - Lotar o servidor **Flávio Dias de Sousa Cruz Junior**, Analista Judiciário - Análise de Processos, no Setor de Conciliação, a contar da publicação desta portaria.

Nº 712 - Dispensar a servidora **Amanda Fernandes da Cruz**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Movimentação Processual e Execução, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

Nº 713 - Designar a servidora **Amanda Fernandes da Cruz**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Diretora de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria.

Nº 714 - Dispensar o servidor **André Luiz Sousa Nascimento**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

Nº 715 - Designar o servidor **André Luiz Sousa Nascimento**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

Nº 716 - Designar a servidora **Ana Paula Barbosa de Lima**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Movimentação Processual e Execução, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/07/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1362212** e o código CRC **D0A1B549**.

PORTARIA Nº 717, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008966-26.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Micael Ferreira Menezes**, Técnico Municipal/Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para ocupar o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Comarca de Pacaraima.

| | |
|---|---|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 08/07/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|  | <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1362144 e o código CRC 7B46DE2E.</p> |

PORTARIA Nº 718, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0016733-52.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudete Pereira Da Silva**, Subsecretária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Infraestrutura e Logística, no período de 11 a 20/07/2022, em virtude de férias do titular.

| | |
|---|---|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 08/07/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|  | <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1362607 e o código CRC 2D63190A.</p> |

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 011139-23.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 719 - Convalidar a designação da servidora **Jeruza Paiva dos Santos da Silva**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Licenças e Afastamentos, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar no Setor de Acompanhamento de Pessoal, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Nº 720 - Designar a servidora **Jeruza Paiva dos Santos da Silva**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Licenças e Afastamentos, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar no Setor de Acompanhamento de Pessoal, no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Nº 721 - Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor **Nélio Mendes de Souza**, Técnico Judiciário - Função Técnica de Assessoramento, por meio da Portaria nº 745 do dia 30.5.2018. DJE nº 6221 de 4.6.2018, para a servidora **Jeruza Paiva dos Santos da Silva**, Técnica Judiciária, nos períodos de 01/06/2022 a 15/06/2022 e 20/06/2022 a 09/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359777** e o código CRC **D2673979**.

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013241-18.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 722 - Dispensar o servidor **Shiromir de Assis Eda**, Analista Judiciário - especialidade Análise de Processos, lotado na Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública, da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar de 02/07/2022.

Nº 723 - Conceder ao servidor **Shiromir de Assis Eda**, Analista Judiciário - especialidade Análise de Processos, sem prejuízo de sua remuneração, licença para atividade política por 3 meses, a partir de 02 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360885** e o código CRC **5E8780BE**.

PORTARIA Nº 724, DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012695-60.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de confiança de Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de

Vida, nos dias 27 e 30 de junho e 1º, 04, 05, 07 e 08 de julho, em razão do usufruto de folgas relativas a serviços prestados à Justiça Eleitoral da titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1357570** e o código CRC **9729EC29**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0013119-05.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de diárias - Desembargadora Elaine Bianchi.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e a respectiva portaria.

Após, à SGM, SOF e SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1361417** e o código CRC **F3F6670A**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0004257-45.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de diárias - Juiz Substituto Eduardo Álvares de Carvalho.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e a respectiva portaria.

Após, à SGM, SOF e SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359813** e o código CRC **7CF93709**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0009204-45.2022.8.23.8000**Assunto:** Conversão de Férias 2022 - Juíza Substituta Rafaelly Lampert.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito na forma sugerida pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM para publicação da respectiva portaria e demais providências.

| | |
|--|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 08/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1362173 e o código CRC 8DCB0FAB . |

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0019280-36.2019.8.23.8000**Assunto:** Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora Rosaura Franklin da Silva, Analista Processual, pelo período de 1 (um) ano, a contar da presente data.

Publique-se o extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

| | |
|--|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 08/07/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1361039 e o código CRC FC003C3B . |

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0010027-19.2022.8.23.8000**Assunto:** Serviços Extraordinários - Janela de manutenção Fórum Criminal.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento de serviços extraordinários formulado no Ep. 1310797.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1361227** e o código CRC **E857C3BC**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0002862-18.2022.8.23.8000

Assunto: Serviços Extraordinários.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação dos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos nas sessões do Egrégio Tribunal do Júri da 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizadas nos dias 02, 07, 09, 14 e 28 de junho do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1361830** e o código CRC **2AADC418**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0006791-59.2022.8.23.8000

Assunto: Serviços Extraordinários.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulados no Ep. 1273248.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1347881** e o código CRC **C3A8347F**.

ERRATA**SEI nº 0012338-80.2022.8.23.8000**

Na Portaria PR nº 633, de 1º de julho de 2022, publicada na página 02 do DJE nº 7180, que circulou no dia 04 de julho de 2022,

Onde se lê: "[...]" no Setor de Avaliação Processual Criminal"

Leia-se: "[...]" no Setor de Comunicação Processual Criminal".



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/07/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359397** e o código CRC **C29B9879**.

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 08/07/2022

ERRATA – EDITAL N.º 50/2022 - EJURR

No edital, publicado no DJE, Edição 7169, de 14 de junho de 2022, p. 07, em relação ao curso **As Ferramentas de Estatísticas e Premiações do CNJ**.

Onde se lê:

| Data/hora | Conteúdo Programático | Carga horária |
|---|--|---------------|
| 01/08/22 segunda-feira 14h às 18h Google Meet | 1- Tabelas Processuais Unificadas: Apresentação das Tabelas Processuais Unificadas, suas definições e aplicações; Tabelas Classe, Assunto e Movimento; Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas; Sugestões de alteração. Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda | 4h/a |
| 02/08/22 terça-feira 14h às 18h Google Meet | 2- Indicadores e Métricas: Conceitos, formas de mensuração e glossários. 3 - DataJud: Conceitos, forma de envio de dados, requisitos e validações realizadas pela CNJ. Instrutor: Paulo Oliveira | 4 h/a |
| 03/08/22 quarta-feira 14h às 18h Google Meet | 4- Relatório Justiça em Números: Definição, aplicação; Índice de Produtividade Comparadas (IPC-Jus) 5- Metas Nacionais do Poder Judiciário: Histórico, conceito e aplicações; Glossário de Metas; Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda | 4 h/a |

| | | |
|-----------------|---|-------|
| 04/08/22 | 6- Prêmio CNJ de Qualidade. | 4 h/a |
| quinta-feira | 7- Exercícios de aplicação | |
| 14h às 18h | Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda | |
| Google Meet | | |

Leia-se:

| Data/hora | Conteúdo Programático | Carga horária |
|---|--|----------------------|
| 22/08/22 segunda-feira 14h às 18h Google Meet | 1- Tabelas Processuais Unificadas: Apresentação das Tabelas Processuais Unificadas, suas definições e aplicações; Tabelas Classe, Assunto e Movimento; Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas; Sugestões de alteração. Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda | 4h/a |
| 23/08/22 terça-feira 14h às 18h Google Meet | 2- Indicadores e Métricas: Conceitos, formas de mensuração e glossários. 3 - DataJud: Conceitos, forma de envio de dados, requisitos e validações realizadas pela CNJ. Instrutor: Paulo Oliveira | 4 h/a |
| 24/08/22 quarta-feira 14h às 18h Google Meet | 4- Relatório Justiça em Números: Definição, aplicação; Índice de Produtividade Comparadas (IPC-Jus) 5- Metas Nacionais do Poder Judiciário: Histórico, conceito e aplicações; Glossário de Metas; Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda | 4 h/a |
| 25/08/22 quinta-feira 14h às 18h Google Meet | 6- Prêmio CNJ de Qualidade. 7- Exercícios de aplicação Instrutores: Arthur Azevedo e Isabela Miranda | 4 h/a |

Tayane Luciula Andrade Sales

Setor de Formação e Aperfeiçoamento da EJURR



Documento assinado eletronicamente por **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES, Chefe de Setor**, em 08/07/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1362751** e o código CRC **27FBE043**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 8/7/2022.

PORTARIA Nº 79, DO DIA 8 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001510-25.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar folga compensatória do Juiz de Direito **Renato Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, agendada para o dia 4/7/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria SGM n. 54/2022, publicada no DJE n. 7180, de 4/7/2022, que designou o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Segunda Vara Criminal, no período de 4/7 a 8/7/2022, em virtude de folgas do titular.

Art. 3º - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Primeira Vara Criminal, por ter respondido pela Segunda Vara Criminal, no período de 5/7 a 7/7/2022, em virtude de folgas do titular.

Art. 4º - Designar o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Segunda Vara Criminal, no dia 8/7/2022, em virtude de folgas do titular.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 08/07/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1361262 e o código CRC F9602CC2 . |

PORTARIA Nº 80, DO DIA 8 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004257-45.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, com ônus para o Tribunal de Justiça, para realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de **17/8 a 20/8/2022**.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 08/07/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1359813 e o código CRC 7CF93709 . |

PORTARIA Nº 81, DO DIA 8 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009204-45.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 24/9 a 23/10/2022, a serem usufruídas de **4 a 23/10/2022**.

Art. 2º - Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 16/11 a 15/12/2022, a serem usufruídas de **16/11 a 5/12/2022**.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 08/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1362173 e o código CRC 8DCB0FAB . |

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo:** 0012706-89.2022.8.23.8000**Assunto:** Ajuda de Custo - Marcelly Saldanha

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora Marcelly Lorena Saldanha Peixoto da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica II, requerendo o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1º e 50, todos da Lei Complementar nº 053/2001, em razão de nomeação para atuação na Comarca de Rorainópolis (Ep. 1348733).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos ao Ep. 1354221, motivo pelo qual abstenho-me de repeti-los e corroboro com o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1355885.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que a requerente residia no município de São Luiz/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para o município de Rorainópolis, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atesta o documento ao Ep. 1348751.
7. Posto isso, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1354221) e reconheço o direito da requerente à percepção de ajuda de custo.
8. Publique-se e certifique-se.
9. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0012570-92.2022.8.23.8000**Assunto:** Ajuda de Custo - Danilo Fernandes Batista

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Danilo Fernandes Batista, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, requerendo o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1º e 50, todos da Lei Complementar nº 053/2001, em razão de nomeação para atuação na Comarca de Mucajaí (Ep. 1346463).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos ao Ep. 1354428, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1355836.
4. É o breve relato. Decido.

5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para Mucajaí, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atesta o documento ao Ep. 1346471.
7. Posto isso, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1354428) e reconheço o direito do requerente à percepção de ajuda de custo.
8. Publique-se e certifique-se.
9. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0000340-93.2016.6.23.8000

Assunto: Credenciamento de Profissional para atuar como Entrevistador Forense.

1. Trata-se de requerimento formulado por Paulo Fernando Lucena Ferreira, em que solicita seu descredenciamento como perito entrevistador forense.
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - SALC elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1359276).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento n.º 02/2020 (Ep. 0787362), homologo o descredenciamento.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - SALC para as providências pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

EXTRATO DE DECISÃO**Processo: 0010162-31.2022.8.23.8000****Assunto:** Procedimento de apuração de responsabilidade - Equilibrium Web Serviços

(...)

5. É o breve relato. Decido.

6. Da análise dos autos, restou incontroverso que a licitante descumpriu com a obrigação assumida no certame, não provendo equipe mínima para atendimento dos requisitos estabelecido no Termo de Referência.

7. Outrossim, embora a Cláusula Nona do Contrato, flexibilize o trabalho remoto, não se admite atuação de colaborador que possui vínculo profissional com outra instituição, violando o dispositivo 5.16.9.1 do Termo de Referência n.º 36/2021, que impõe que a equipe mínima deverá ser alocada com exclusividade.

8. Cabe destacar, ainda, que após notificação prévia pelo fiscal, a empresa permaneceu inerte por 40 (quarenta) dias *"sem qualquer apresentação de um novo colaborador para desempenhar atividades na referida função para compor a equipe mínima, havendo prejuízos nesta Corte quanto a ausência de atendimento de demandas, o que acarretou: a. atraso na entrega de projetos da gestão; b. mudança de estratégia para desenvolvimento de novos projetos; e c. reformulação das equipes de desenvolvimento interno"*, restando incontestável o dano acarretado.

9. Portanto, com as manifestações das unidades técnicas, acolho o Parecer SG/NUJAD N.º 264/2022 (Ep. 1278542), o qual adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito do Estado Roraima, por 20 (vinte) meses, multa de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da obrigação assumida e rescisão unilateral do contrato, em face da empresa Equilibrium Web Serviços de Informática LTDA, por inexecução total do contrato.

10. Acerca da penalidade de impedimento de licitar, destaque-se o respeito aos preceitos de dosimetria da pena, instituídos pela Resolução TJRR nº 42, de 4 de dezembro de 2019.

11. Publique-se extrato da presente decisão.

12. À Secretaria de Gestão Administrativa para notificação da empresa acerca da penalidade aplicada, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 315 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013480-22.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Luiz César Bezerra Lima | Técnico Judiciário | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Cantá | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais | |
| Data: | 06/07/2022 | |

Nº 316 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013467-23.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|--|------------------------------|
| Herli Leonardo da Silva | Assessor Técnico II | 3,5 (três e meia) |
| Destino: | Município de São João da Baliza | |
| Motivo: | Atender ao chamado 14107, referente a serviço de pintura | |
| Data: | 06 a 09/07/2022 | |

Nº 317 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013438-70.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|--|------------------------------|
| Fernando Nóbrega Medeiros | Função Técnica de Assessoramento | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Rorainópolis | |
| Motivo: | Recebimento dos serviços da OS nº 22/2021 na comarca | |
| Data: | 06/07/2022 | |

Nº 318 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013432-63.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|---|------------------------------|
| Adrianno Matheus da Silva | Assessor Técnico I | 0,5 (meia) |
| Destino: | Municípios de Mucajaí e Caracaraí | |
| Motivo: | Fiscalização técnica dos serviços de instalação de painéis solares no prédio das comarcas | |
| Data: | 06/07/2022 | |

Nº 319 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003794-06.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------|---|------------------------------|
| Luiz Nazareno Mesquita da Silva | Motorista | 11,5 (onze e meia) |
| Destino: | Município de São Luiz | |
| Motivo: | Substituir o motorista titular da comarca | |
| Data: | 04 a 15/07/2022 | |

Nº 320 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013543-47.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|--|------------------------------|
| Cinthya Coutinho de Castro | Fiscal de Contrato | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Bonfim | |
| Motivo: | Fiscalização dos serviços do contrato de limpeza | |
| Data: | 15/07/2022 | |

Nº 321 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012188-02.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Augusto Santiago de Almeida Neto | Chefe de Setor | 6,5 (seis e meia) |
| Amiraldo de Brito Sombra | Auxiliar Administrativo | 6,5 (seis e meia) |
| Argemiro Ferreira da Silva | Oficial de Justiça | 6,5 (seis e meia) |
| Ana Luiza Rodrigues Martinez | Oficial de Gabinete de Juiz | 6,5 (seis e meia) |
| Darwin de Pinho Lima | Analista Judiciário | 6,5 (seis e meia) |
| Maria Aneiran Carvalho Oliveira | Técnica Judiciária | 6,5 (seis e meia) |
| Ana Ângela M. de Oliveira Vasconcelos | Técnica Judiciária | 6,5 (seis e meia) |
| Annie Barbosa de Souza | Assessora Técnica | 6,5 (seis e meia) |
| Marinaldo Viana Costa | Motorista | 6,5 (seis e meia) |
| Maria Francisley Figueira Andrade | Colaboradora | 6,5 (seis e meia) |
| Elizete Rangel de Souza | Colaboradora | 6,5 (seis e meia) |
| Tânia Maria Faria Pereira | Colaboradora | 6,5 (seis e meia) |
| Márcia Pita da Silva | Colaboradora | 6,5 (seis e meia) |
| Danilo Carlos Rodrigues Silva | Colaborador Eventual | 6,5 (seis e meia) |
| Telmo de Vasconcelos Tupinambá | Colaborador PM | 6,5 (seis e meia) |
| Maria de Jesus Rodrigues Barros | Colaboradora | 6,5 (seis e meia) |
| Destino: | Município de Pacaraima | |
| Motivo: | Prestar atendimento à população | |
| Data: | 17 a 23/07/2022 | |

Nº 322 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012228-81.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------|--|------------------------------|
| Darwin de Pinho Lima | Analista Judiciário | 1,5 (uma e meia) |
| Marinaldo Viana Costa | Motorista | 1,5 (uma e meia) |
| Destino: | Município de Pacaraima | |
| Motivo: | Divulgar os serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante | |
| Data: | 06 a 07/07/2022 | |

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0007041-92.2022.8.23.8000

Origem: NPI

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Gerente de Projetos, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, conforme Decisão SOF [1289424](#).
2. A suprida encaminhou, através do evento [1349645](#), os documentos fiscais [1349624](#), [1360670](#), [1349628](#), acompanhado de cópia do extrato bancário ([1349644](#)), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. De acordo com a Análise de Prestação de Contas [1362713](#), a aplicação de adiantamento ocorreu dentro dos prazos e limites autorizados, tendo sido observadas as exigências de apresentação dos documentos fiscais, bem como dos atestos de pagamento e recebimento.
4. Restou observado, porém, a reiterada aquisição de produtos semelhantes (serviços gráficos), o que pode vir a caracterizar fracionamento de despesa, além de demonstrar a possível ausência da excepcionalidade, característica que deve revestir as aquisições realizadas por meio do adiantamento.
5. Consta, portanto, providenciado o envio do memorando [1353308](#), à Secretaria de Gestão Administrativa, a fim de verificar as demandas existentes para, sendo o caso, adotarem as medidas necessárias para realização de licitação.
6. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas [1362713](#) e, amparado pelo art. 5º, V, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pela suprida Janaine Voltolini Oliveira, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF 1289424.
7. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 08 de Julho de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 799 DO DIA 07 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0013530-48.2022.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | DO NÍVEL | PARA O NÍVEL | APLICAÇÃO |
|------------------|---|--|-----------------|---------------------|------------------|
| 3011623 | ADRIANO DA SILVA ARAUJO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011033 | ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE | ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS | VII | VIII | 28/06/2022 |
| 3011634 | APOLO DE ARAUJO MACEDO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011758 | CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS | TÉCNICO JUDICIÁRIO | III | IV | 17/07/2022 |
| 3011617 | CÁSSIA REGINA ZAMBONIN | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 12/07/2022 |
| 3011619 | DIANE SOUZA DOS SANTOS | ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011274 | DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | VI | VII | 18/07/2022 |
| 3011628 | FELIPE DIOGO JÁCOME QUEIROZ | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011627 | FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011632 | FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011304 | GILBERTO JOSE DE SAMPAIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | VI | VII | 21/07/2022 |
| 3011030 | HERBERTH WENDEL FRANCELINO CATARINA | ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO | XII | XIII | 31/07/2022 |
| 3011626 | IGOR FABRICIO GOMES DOURADO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011741 | JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | III | IV | 09/06/2022 |
| 3011271 | JOANEIDE DA SILVA SOUZA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | VI | VII | 01/07/2022 |
| 3011041 | JOAO DE DEUS ROLAND FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | VII | VIII | 06/07/2022 |
| 3011296 | KARINE AMORIM BEZERRA XAVIER | TÉCNICO JUDICIÁRIO | VI | VII | 03/07/2022 |
| 3011629 | KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |

| | | | | | |
|---------|-----------------------------------|---|-----|------|------------|
| 3011620 | LUAN DE ARAUJO PINHO | ANALISTA JUDICIÁRIO - CONTABILIDADE | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011757 | LUCAS SOUZA DE CARVALHO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | III | IV | 09/07/2022 |
| 3011631 | LUMARK GOMES ALVES | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011297 | MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE | TÉCNICO JUDICIÁRIO | VI | VII | 11/07/2022 |
| 3011020 | MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA | MOTORISTA - EM EXTINÇÃO | VII | VIII | 22/05/2022 |
| 3011635 | MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |
| 3011760 | MARLON DANIEL BRANDS | ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS | III | IV | 07/07/2022 |
| 3011759 | MARQUES LEANDRO PEREIRA DA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | III | IV | 16/07/2022 |
| 3011637 | PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE | TÉCNICO JUDICIÁRIO | IV | V | 30/07/2022 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 800 DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0013523-56.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 11 e 12/8/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 801 - Designar a servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Segundo Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 11 a 20/7/2022, em virtude de férias da servidora Necy Lima Caldas.

N.º 802 - Convalidar a designação da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, lotada no Gabinete da Comarca de São Luiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 4 a 9/7/2022, em virtude de afastamento da servidora Inês Gorette Garcia.

N.º 803 - Convalidar a designação da servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 4 a 10/7/2022, em virtude de férias do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

N.º 804 - Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 11/7 a 2/8/2022, em virtude de férias do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

N.º 805 - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO VILPERT**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período de 18 a 29/7/2022, em virtude de recesso da servidora Shirley Freire Machado.

N.º 806 - Convalidar a designação do servidor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, no período de 30/6 a 9/7/2022, em virtude de afastamento da servidora Tatiana de Paula Mendes.

N.º 807 - Cessar os efeitos, a contar de 24/6/2022, da designação do servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, em virtude de recesso da servidora Marta Barbosa Silva Lopes, objeto da Portaria SGP n.º 548/2022, publicada no DJE n.º 7149, de 17/5/2022.

N.º 808 - Convalidar a designação da servidora **MARTA BARBOSA SILVA LOPES**, Subsecretária, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 24/6 a 2/7/2022, em virtude de recesso da servidora Marcia Rocha Correia.

N.º 809 - Convalidar a designação do servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 24/6 a 2/7/2022, em virtude da designação da servidora Marta Barbosa Silva Lopes para responder pela Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos.

N.º 810 - Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 20 a 29/7/2022, em virtude de férias da servidora Luciana Nascimento dos Reis.

N.º 811 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, Oficiala de Justiça – em extinção, no período de 1º a 8/7/2022.

N.º 812 - Alterar o recesso forense do servidor **JOSE FABIANO DE LIMA GOMES**, Oficial de Justiça – em extinção, referente a 2021, anteriormente marcado para o período de 11 a 28/7/2022, para ser usufruído no período de 21/7 a 7/8/2022.

N.º 813 - Conceder ao servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 11 a 20/7/2022.

N.º 814 - Alterar o recesso forense da servidora **MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE**, Técnica Judiciária, referente a 2020, anteriormente marcado para o período de 28/6 a 15/7/2022, para ser usufruído 29/8 a 6/9/2022 e de 24/11 a 2/12/2022.

N.º 815 - Conceder ao servidor **MICHEL WESLEY LOPES**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 15 a 26/8/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n.º 0012973-61.2022.8.23.8000****Assunto: Remarcação de férias não gozadas - 2020**

(...)

8. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruídas as 2ª e 3ª etapas das férias relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 1º/6 a 20/6/2021, da servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**.

9. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 08/07/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1362132** e o código CRC **39559249**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0014088-59.2018.8.23.8000****Assunto: Substituição.**

(...)

9. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 6 e 7, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **MARTA BARBOSA SILVA LOPES**, Subsecretária de Arrecadação, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pela Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 24/6 a 2/7/2022, em razão do usufruto de recesso da titular, bem a designação do servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário de Arrecadação, em substituição à servidora Marta Barbosa Silva Lopes, no mesmo período.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 08/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1356133** e o código CRC **C4B31A5A**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 08/07/2022

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

| | |
|---------------------------------------|---|
| TERMO DE CESSÃO | 1/2022 SEI N°. 0016025-36.2020.8.23.8000. |
| CESSIONÁRIO: | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RORAIMA - CNPJ N°. 04.683.280/0001-30 |
| OBJETO DA CESSÃO: | Cessão pelo TJRR de uma cabine na Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, para a instalação de parlatórios virtuais da OAB. |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 116 e Lei n.º 8.666/93. |
| REPRESENTANTE DO CEDENTE: | Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva – Presidente do TJRR. |
| REPRESENTANTES DA CESSIONÁRIA: | Dr. Ednaldo Gomes Vidal - Presidente da OAB. |
| DATA: | Boa Vista, 07 de julho de 2022. |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSO | SEI nº. 0006977-82.2022.8.23.8000. |
| OBJETO | Aquisição de licenças de uso de software para elaboração de orçamento e acompanhamento de obras e serviços de construção, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima. |
| CONTRATADA: | 3F LTDA. (CNPJ n. 23.484.444/0001-45). |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 25, I, da Lei n.º 8.666/1993. |
| VALOR: | R\$ R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais). |
| DATA: | Boa Vista, 04 de julho de 2022. |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSO | SEI nº. 0010904-56.2022.8.23.8000. |
| OBJETO | Contratação de empresa para realizar oficinas para formação de laboratoristas para atuarem nos processos de inovação no âmbito do Poder Judiciário de Roraima, na modalidade de educação a distância, de forma remota. |
| CONTRATADA: | WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 21.922.841/0001-26). |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 25, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/1993. |
| VALOR: | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). |
| DATA: | Boa Vista, 07 de julho de 2022. |

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nº DO CONTRATO: | 46/2022 - SEI nº. 0009571-69.2022.8.23.8000. |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada em consultoria na área de Gestão Estratégica para revisão/atualização do Plano Estratégico Institucional para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima. |
| CONTRATADA: | INSTITUTO PUBLIX PARA DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA. CNPJ nº 04.907.402/0001-25. |
| VALOR | R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). |
| VIGÊNCIA | 12 (doze) meses, contado da assinatura. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | artigo 25, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/93 , Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 . |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2124 – Gestão das Atividades do FUNDEJURR, pela Rubrica item nº 3.3.90.39.86.00.00.00. – Serviços Técnicos Profissionais (Assessoria). |
| REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: | Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral. |
| REPRESENTANTE DA CONTRATADA: | João Paulo Mota Cordeiro - Representante Legal. |
| DATA: | Boa Vista, 08 de Julho de 2022. |

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 08/07/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 34/2022** (Proc. Adm. n. 0010396-13.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de móveis projetados, com a finalidade de atender diversos setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 11/07/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 11/07/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 08 de julho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000025-RR-A: 001

000264-RR-N: 001

000420-RR-N: 001

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 07/07/2022

JUIZ(A) TITULAR:

Rodrigo Bezerra Delgado

PROMOTOR(A):

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

001 - 0121521-90.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.121521-7

Executado: Maria Dalva C Carvalho

Executado: Maria de Nazaré F do Vale

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte executada, na pessoa de seu advogado, para ciência e manifestação a respeito do documento juntado fls 194/196 - Ofício nº 065/2022 do Tabelionato de Bonfim/RR, no prazo de 5 (cinco) dias. ** AVERBADO **

Advogados: Álvaro Rizzi de Oliveira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcos Guimarães Dualibi

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 08/07/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou a

CITAÇÃO DE: RODOLFO RONIERY DIAS MENDES, brasileiro, solteiro, vigilante, **portador do RG: 5991501 SSP/RR, CPF nº. 024.640.112-58 e Título de Eleitor: 0065838381368**, filho de Reginaldo Borges Mendes e Ana Dinair Conceição Dias, Data de Nascimento: 08/09/1987, natural de Marituba-PA, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0806019-16.2018.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença, proposta por: E. R. M. D. representado(a) por Débora Amaral Monteiro**, em desfavor de **RODOLFO RONIERY DIAS MENDES, CITANDO a parte executada para, no prazo de 03 dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$ 4.535,76 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, referente aos meses de **abril de 2021 a maio de 2022, conforme planilha de cálculos e decisão**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de **prisão** nos termos do despacho judicial. **ADVERTINDO-A de que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou a

CITAÇÃO DE: Angelita de Lima Silva, brasileira, portadora do **CPF: 023.376.034-23, RG nº. 2079115 SSP/PB e Título de Eleitor: 0034628031279**, filha de ROSIMAR LIMA DA SILVA, Data de Nascimento: 16/04/1971, natural de Campina Grande-PB, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0826465-06.2019.8.23.0010 – Inventário e Partilha proposta por: ROSILEIDE ALMEIDA SILVA**, espólio de **VALTER ESPERIDIÃO DA SILVA. CITE-SE**, a parte acima indicada, para tomar conhecimento da presente ação, ficando ciente de que terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, para querendo, se manifestar acerca das **primeiras declarações**, nos termos do art. 626 e 627 do novo CPC

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 08/07/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709726-57.2013.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ANDERSON BRASIL DA SILVA (CPF/CNPJ: 696.626.732-53) COMERCIAL TRANS AMAZONICA (CPF/CNPJ: 12.839.838/0002-33) FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA (RG: 48442 SSP/RR e CPF/CNPJ: 144.666.782-00).

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **COMERCIAL TRANS AMAZONICA (CPF/CNPJ: XX.X39.838/0002-33)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823849-92.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): JOSE VALDECI SILVA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOSE VALDECI SILVA (RG: XX6633 SSP/MA e CPF/CNPJ: XXX.009.392-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo HONDA/NXR150 BROS ESD de placa NAL0927), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de julho de 2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0706731-71.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA, SUPERMERCADO JUNIOR,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.159.352-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 567,85 (EP. 296.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de julho de 2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0902679-53.2010.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA, DENIZE MARIA ZANDONADI SILVA, EXTREMO NORTE AGRO IND COM IMP EXP LTDA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA (RG: XX7726 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.900.091-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 684,71 (EP. 354.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de julho de 2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria Substituta

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 08/07/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber às vítimas **JOSÉ ROBERTO SOUZA**, brasileiro, filho de Rosalina Souza da Silva e José Lucena Matos da Silva, CPF 644.960.582-00, **E HÉLIO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 713.218.292-72 e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que **KRIGUERSON DINIZ BATISTOT**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 06/10/1979, filho de Edlamar Avelino Diniz e Lauro maciel Batistot, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **006016-70.2013.8.23.0010**, foi **ABSOLVIDO**, nos seguintes termos: "...Do exposto, **ABSOLVO KRIGUERSON DINIZ BATISTOT** da tentativa de homicídio contra a vítima José Roberto e o **CONDENO** às penas do artigo 348 do Código Penal". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

**MM JUIZ SUBSTITUTO
RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, A REALIZAR-SE NOS MESES DE AGOSTO SETEMBRO E OUTUBRO.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 1º de agosto de 2022, às 08h horas é a seguinte:

1ª SESSÃO – DIA 1º/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0178380-58.2007.8.23.0010 (META 2 CNJ)

Réu: **ROBERTO DE SOUZA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado José Fábio Martins da Silva (OAB/RR nº 118)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Vítima: Norberto Eduardo da Silva.

2ª SESSÃO – DIA 03/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0810835-36.2021.8.23.0010

Ré: **CLEMILDA DOS SANTOS DA SILVA**Situação: **RÉ PRESA**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, Ambos do Código Penal.

Vítima: Jairo Ferreira Oliveira

3ª SESSÃO – DIA 08/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0827840-08.2020.8.23.0010

Réu: **MATEUS DOS ANJOS TELES**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Renato Franklin Gomes Martins (OAB/RR nº 1307)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e art. 2º, § 2º da Lei nº 12.850/2013.

Vítima: Anderson Nascimento da Silva

4ª SESSÃO – DIA 10/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0828297-06.2021.8.23.0010

Réu: **ELIZIEL LUCAS ALVES SANTOS**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogados Francisco Genival Pereira de Sousa (OAB/RR nº 1641) e Sulivan de Souza Cruz Barreto (OAB/RR nº 934)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal; art. 2º, § 2º da Lei nº 12.850/2013; e art. 16 da Lei nº 10.826/2003.

Vítima: Anderson Nascimento da Silva.

5ª SESSÃO – DIA 15/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0810310-25.2019.8.23.0010

Réu: **ERISVAN SOARES BENAVIDO**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV e VI c/c § 7º, inciso III; art. 121, § 2º, incisos I, III, IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítimas: Ivone Aramides dos Santos e Yoryi Gabriel Aramides Mafra

6ª SESSÃO – DIA 17/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0824953-17.2021.8.23.0010

Réu: **HECTOR JOSE MARIN GONZALEZ**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II, III, IV e VI c/c §2º-A, inciso I e § 7º, inciso III c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal.

Vítima: Milagros Del Valle Velasquez Blanco

7ª SESSÃO – DIA 22/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0819723-57.2022.8.23.0010

Réu: **IGOR DA SILVA OLIVEIRA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Ronaldo Bezerra da Silva (OAB/RR nº 1418)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 148, §2º, ambos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea “a” c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Vítima: Janaína Cavalcante da Silva

8ª SESSÃO – DIA 24/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0821711-21.2019.8.23.0010

Réu: **MARCOS GOMES DE MORAES**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso VII c/c art. 14, inciso II c/c art. 69; art. 148, §1º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 14 da Lei 10.826/2003; e art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/2013.

Vítimas: Adriano de Araújo de Sousa, Flávio Alves dos Santos e Guilherme Magalhães de Oliveira

9ª SESSÃO – DIA 29/08/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0805828-97.2020.8.23.0010

Réu: **EDEMAR SARMENTO DA COSTA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV e art. 344, *caput*, ambos do Código Penal.

Vítima: Franson de Melo Silva

10ª SESSÃO – DIA 31/08/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0800778-90.2020.8.23.0010

Réus: **JOAB NUNES PEREIRA e MARCELO PAULO PEREIRA**Situação: **RÉUS PRESOS**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV; art. 148, § 2º; art. 211; art. 155, § 4º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 2º, § 3º e § 4º, inciso I, da Lei n. 12.850/2013; art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Vítima: Daniel da Silva dos Santos

11ª SESSÃO – DIA 05/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0800778-90.2020.8.23.0010

Réus: **WALLACE PEREIRA DA SILVA e JONATHAN MARTINEZ DA SILVA**Situação: **RÉUS PRESOS**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV; art. 148, § 2º; art. 211; art. 155, § 4º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 2º, § 3º e § 4º, inciso I, da Lei n. 12.850/2013; art. 244-B, § 2º, da Lei 8.069/90.

Vítima: Daniel da Silva dos Santos

12ª SESSÃO – DIA 12/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0832846-30.2019.8.23.0010

Réus: **ALAN DA SILVA SOUSA, CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO e DACKSON BARROSO MUNIZ**Situação: **RÉUS PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, art. 148, §2º, art. 211, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8069/90.

Vítima: Érika Samay Rodrigues da Silva

13ª SESSÃO – DIA 14/09/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0832846-30.2019.8.23.0010

Réus: **MESACK DE FREITAS BARBOSA, LEANDRO SANTOS DA LUZ e JOAB NUNES PEREIRA**

Situação: **RÉUS PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, art. 148, §2º, art. 211, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8069/90.

Vítima: Érika Samay Rodrigues da Silva

14ª SESSÃO – DIA 19/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0832846-30.2019.8.23.0010

Réus: **ÉRITON MOURA DOS SANTOS e JOSÉ LUCAS ALMEIDA DA SILVA**

Situação: **RÉUS PRESO**

Defesa: Advogados Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho (OAB/RR nº 839 e Maycon Coelho Maia OAB/RR nº 1609).

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, art. 148, §2º, art. 211, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", c/c § 4º, inciso III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; e art. 244-B, § 2º, da Lei 8069/90.

Vítima: Érika Samay Rodrigues da Silva

15ª SESSÃO – DIA 21/09/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0800426-06.2018.8.23.0010

Réu: **MARCOS GOMES DE MORAES**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes (OAB/RR nº 1480)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 211, ambos do Código Penal; art. 1º, § 4º, incisos II e III, da Lei nº 9.455/97; art. 2º, § 2º e § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13; art. 14 da Lei 10.826/03; art. 244-B da Lei 8.069/90.

Vítima: Edilson Brito da Silva Junior

16ª SESSÃO – DIA 26/09/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

17ª SESSÃO – DIA 28/09/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0831251-30.2018.8.23.0010

Réu: **LUIS ERIELL SILVA LIMA**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Adriel Mendes Galvão (OAB/RR nº 1442)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, todos do Código Penal; art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.455/1997; art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.850/2013; art. 35, c/c art. 40, inciso IV da Lei nº 11.343/2006.

Vítima: Tainara Sousa Aragão da Paz

18ª SESSÃO – DIA 03/10/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

19ª SESSÃO – DIA 10/10/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

20ª SESSÃO – DIA 17/10/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

21ª SESSÃO – DIA 19/10/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0821951-73.2020.8.23.0010

Réu: **GUILHERME TAVARES DE PAULA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Advogado Elias Bezerra da Silva (OAB/RR nº 254)

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV (2x); art. 211; art. 163, parágrafo único, incisos II e IV, todos do Código Penal.

Vítima: Joseane Gomes da Silva e Uirandê Costa de Mesquita

Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS**(1ª Turma de Jurados)**

Ao trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às 11h30min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se por meio do sistema de videoconferência o MM. Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, o representante do Ministério Público Diego Barroso Oquendo, a representante da Defensoria Pública Paula Regina Pinheiro Castro Lima, ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, comigo, Lívia Eduarda Lopes de Macêdo, Oficiala de Gabinete de Juiz e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022**, a realizar-se a partir do dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: **1. JAILSON FERREIRA COSTA ALVES; 2. JANE CASTRO NASCIMENTO; 3. GESSICA CAMILLA LOPES DA SILVA; 4. ELMA MENDES DA SILVA; 5. ADA LEENY CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 6. SABRINA DE SOUZA GATO; 7. ABILIO DIAS DE ANDRADE NETO; 8. ABELAINE CASSIANO EUGENIO DE ALMEIDA; 9. ELTON BARBOSA DE AZEVEDO; 10. DARMISON NASCIMENTO DAMASCENO; 11. ADAMI PEREIRA DA SILVA; 12. KATIA CILENE TOME SILVA; 13. RARISSON DOS SANTOS DE ANDRADE; 14. ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO; 15. ADALTO NASCIMENTO DE SOUZA; 16. NEUDIRAN DE MORAES NASCIMENTO; 17. ISAQUE PEREIRA MILIANO; 18. CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO; 19. FABIANA MAGALHAES DE AZEVEDO; 20. JACSON SANTIAGO ARAUJO; 21. PEDRO MILTON MOTA FILHO; 22. CLAUDIA DA SILVA LIMA; 23. MARCELA DOS SANTOS SA; 24. JAIR PEREIRA ARAUJO; 25. TATIANE PATRICIA SILVERIO RIBEIRO; 26. MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS; 27. NAZIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 28. HELLEM KELLEME SALVADOR DOS SANTOS; 29. JACSON SIQUEIRA QUARESMA; 30. ADRIA LOREDANA RIBEIRO DA SILVA; 31. CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA; 32. YSECKSON BATISTA DE FREITAS FILHO; 33. LUCAS MATHEUS LIMA MENEZES; 34. CLAUDERINO SILVA RAIOL; 35. IDELSON CARLOS CORTEZ NETO; 36. GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA; 37. ELMA DA SILVA SANTOS; 38. GABRIEL MEDRADO HUCHOA; 39. BARBARA BEZERRA BATISTA SEVERO NOGUEIRA; 40. HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS; 41. ELVILENE BATISTA BARBOSA; 42. SAIONARA RIBEIRO DO CARMO RODRIGUES; 43. HELENILTON BEZERRA MARTINS; 44. UBIRATAN TAVARES PINTO; 45. HAVILO PEREIRA DE LIMA; 46. VALDIRJANIO CHAVES RAMOS; 47. JANICE PEREIRA; 48. RILDELEIDE MAGALHAES PESSOA; 49. SAMUEL VIEIRA PINTO; 50. VANDERLY ALVES; 51. NEURIVAN ARAUJO BORGES; 52. LETICIA DE SOUSA MORAIS COSTA; 53. MANASSEIS SILVA DE PAULA; 54. MARA IZA RAMOS DA SILVA; 55. FRANK WILLIAM ARAUJO MENDONCA; 56. RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO; 57. MARCELA REGINA DE SOUZA FERNANDES PINTO; 58. WILSON PEREIRA DA SILVA; 59. WESCLEY COSTA DA SILVA; 60. SAARA REGINA DA SILVA ALBANO.** Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplente, a jurada: **1. JADE GABRIELLE DOS SANTOS DUQUE.** Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS**(2ª Turma de Jurados)**

Ao trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às 11h30min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se por meio do sistema de videoconferência o MM. Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, a representante do Ministério Público Diego Barroso Oquendo, a representante da Defensoria Pública Paula Regina Pinheiro Castro Lima, ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil e comigo, Livia Eduarda Lopes de Macêdo, Oficiala de Gabinete de Juiz e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **SEGUNDA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022**, a realizar-se a partir do dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min**, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: 1. **MARACELI BARBOSA DOS SANTOS**; 2. **ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA**; 3. **SAIURI TOTTA TARRAGO**; 4. **HAVANY PEREIRA**; 5. **RAQUEANE FERREIRA COSTA**; 6. **SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA**; 7. **BARBARA JAMILE DA SILVA MELO**; 8. **ABADI BRUM DE OLIVEIRA**; 9. **ADALBERTO DA SILVA SANTOS**; 10. **CLAUDEMIR FEITOSA SILVA**; 11. **ELTON LIMA SILVA**; 12. **ZORAIA ALVES DE FREITAS**; 13. **GILBERTO DA CONCEICAO DE ALENCAR**; 14. **CLAMMERCY FIGUEIRA DA COSTA CHU**; 15. **FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA**; 16. **RIZONEIDE ALENCAR DE ALMEIDA**; 17. **ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS**; 18. **MARCELLO ALCESTE DE ALMEIDA**; 19. **JAQUELINE LIMA TOMAZ**; 20. **SAMANTHA ALENCAR THOME**; 21. **ADAILTON DA SILVA**; 22. **ELUCILDA DE ANDRADE PINTO**; 23. **FRANCO SILVA DE OLIVEIRA**; 24. **ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS**; 25. **ELZA RIBEIRO**; 26. **ADILSA MARIALVA DA SILVA**; 27. **GABRIEL DE ANGELIS MARINHO PEREIRA**; 28. **GICELMA CARDOSO DE ANDRADE**; 29. **MANOEL MENDES RODRIGUES**; 30. **ADAILSON CARDOSO GALVAO**; 31. **ELVINA GOMES PEREIRA**; 32. **LUZENY MOREIRA DA CRUZ**; 33. **MANOEL GAMA DA SILVA**; 34. **JANDIRA GOMES SOARES**; 35. **MAGNOS RODRIGUES DE LIMA**; 36. **LUZIA BEZERRA DA SILVA**; 37. **FABLICIO GOES CALAZANS**; 38. **ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO**; 39. **ELSUENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**; 40. **ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES**; 41. **UALACY PEREIRA SOUZA**; 42. **DANILO VELOSO DE SOUSA**; 43. **ADEVALDO SILVA BARROSO**; 44. **MARA LIMA RICHIL**; 45. **ILTON PEREIRA FRANCELINO**; 46. **RAQUEL BENTES ACHEE**; 47. **DALZENIRA GRANGEIRO FIN**; 48. **LUZIA CINTHIA ALVES MONTEIRO**; 49. **MAGDA LIMA SILVA**; 50. **MAGDAULA DO NASCIMENTO BRAGA**; 51. **SAMARA KEROLAINE SILVA SANTOS**; 52. **BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS**; 53. **RIZIA MARIA GOMES FURTADO**; 54. **ELZINETE REIS DE MESQUITA**; 55. **GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO**; 56. **ELOISA RODRIGUES MAIA FIGUEIREDO**; 57. **CLAUDIA GISLANE FEITOSA BAIA**; 58. **DAGMAR DE SOUSA OLIVEIRA SILVA**; 59. **RISELE FERREIRA DOS SANTOS**; 60. **FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS**. Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplente, o jurado: 1. **RINALDO NORONHA BATISTA**. Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública manifestado que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022.

O Doutor RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2022**, está com o início previsto para o dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos dias **1º/08/2022, 08/08/2022, 15/08/2022, 22/08/2022, 29/08/2022, 05/09/2022 e 12/09/2022, 19/09/2022, 26/09/2022, 03/10/2022, 10/10/2022 e 17/10/2022 às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES**: 1. **JAILSON FERREIRA COSTA ALVES**; 2. **JANE CASTRO NASCIMENTO**; 3. **GESSICA CAMILLA LOPES DA SILVA**; 4. **ELMA**

MENDES DA SILVA; 5. ADA LEENY CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 6. SABRINA DE SOUZA GATO; 7. ABILIO DIAS DE ANDRADE NETO; 8. ABELAINE CASSIANO EUGENIO DE ALMEIDA; 9. ELTON BARBOSA DE AZEVEDO; 10. DARMISON NASCIMENTO DAMASCENO; 11. ADAMI PEREIRA DA SILVA; 12. KATIA CILENE TOME SILVA; 13. RARISSON DOS SANTOS DE ANDRADE; 14. ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO; 15. ADALTO NASCIMENTO DE SOUZA; 16. NEUDIRAN DE MORAES NASCIMENTO; 17. ISAUQUE PEREIRA MILIANO; 18. CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO; 19. FABIANA MAGALHAES DE AZEVEDO; 20. JACSON SANTIAGO ARAUJO; 21. PEDRO MILTON MOTA FILHO; 22. CLAUDIA DA SILVA LIMA; 23. MARCELA DOS SANTOS SA; 24. JAIR PEREIRA ARAUJO; 25. TATIANE PATRICIA SILVERIO RIBEIRO; 26. MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS; 27. NAZIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 28. HELLEM KELLEM SALVADOR DOS SANTOS; 29. JACSON SIQUEIRA QUARESMA; 30. ADRIA LOREDANA RIBEIRO DA SILVA; 31. CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA; 32. YSECKSON BATISTA DE FREITAS FILHO; 33. LUCAS MATHEUS LIMA MENEZES; 34. CLAUDEIRINO SILVA RAIOL; 35. IDELSON CARLOS CORTEZ NETO; 36. GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA; 37. ELMA DA SILVA SANTOS; 38. GABRIEL MEDRADO HUCHOA; 39. BARBARA BEZERRA BATISTA SEVERO NOGUEIRA; 40. HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS; 41. ELVILENE BATISTA BARBOSA; 42. SAIONARA RIBEIRO DO CARMO RODRIGUES; 43. HELENILTON BEZERRA MARTINS; 44. UBIRATAN TAVARES PINTO; 45. HAVILO PEREIRA DE LIMA; 46. VALDIRJANIO CHAVES RAMOS; 47. JANICE PEREIRA; 48. RILDELEIDE MAGALHAES PESSOA; 49. SAMUEL VIEIRA PINTO; 50. VANDERLY ALVES; 51. NEURIVAN ARAUJO BORGES; 52. LETICIA DE SOUSA MORAIS COSTA; 53. MANASSEIS SILVA DE PAULA; 54. MARA IZA RAMOS DA SILVA; 55. FRANK WILLIAM ARAUJO MENDONCA; 56. RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO; 57. MARCELA REGINA DE SOUZA FERNANDES PINTO; 58. WILSON PEREIRA DA SILVA; 59. WESCLEY COSTA DA SILVA; 60. SAARA REGINA DA SILVA ALBANO.

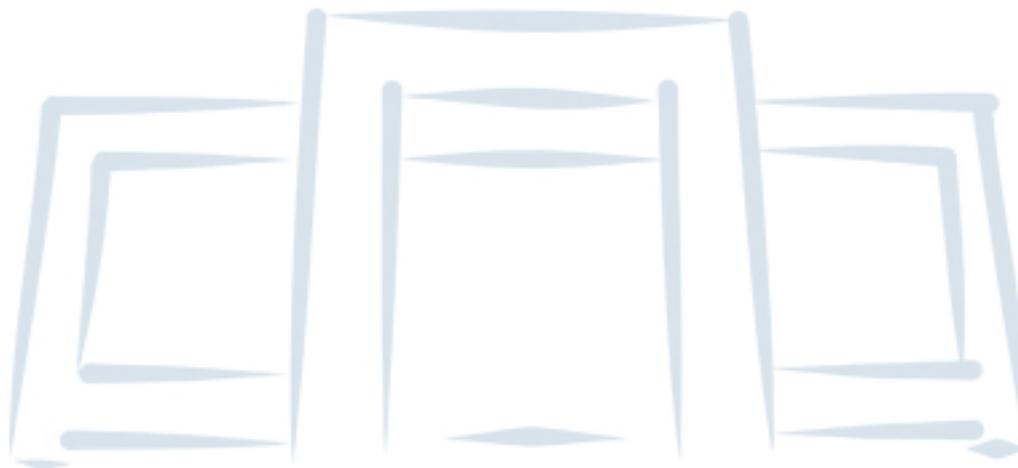
Ainda, a JURADA SUPLENTE: 1. **JADE GABRIELLE DOS SANTOS DUQUE.** Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022.

O Doutor RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2022**, está com o início previsto para o dia **1º de agosto de 2022, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 2ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 03/08/2022, 10/08/2022, 17/08/2022, 24/08/2022 e 31/08/2022, 14/09/2022, 21/09/2022, 28/09/2022 e 19/10/2022 às 08h30min**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES: 1. MARACELI BARBOSA DOS SANTOS; 2. ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA; 3. SAIURI TOTTA TARRAGO; 4. HAVANY PEREIRA; 5. RAQUEANE FERREIRA COSTA; 6. SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA; 7. BARBARA JAMILE DA SILVA MELO; 8. ABADI BRUM DE OLIVEIRA; 9. ADALBERTO DA SILVA SANTOS; 10. CLAUDEMIR FEITOSA SILVA; 11. ELTON LIMA SILVA; 12. ZORAIA ALVES DE FREITAS; 13. GILBERTO DA CONCEICAO DE ALENCAR; 14. CLAMMERCY FIGUEIRA DA COSTA CHU; 15. FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA; 16. RIZONEIDE ALENCAR DE ALMEIDA; 17. ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS; 18. MARCELLO ALCESTE DE ALMEIDA; 19. JAQUELINE LIMA TOMAZ; 20. SAMANTHA ALENCAR THOME; 21. ADAILTON DA SILVA; 22. ELUCILDA DE ANDRADE PINTO; 23. FRANCO SILVA DE OLIVEIRA; 24. ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS; 25. ELZA RIBEIRO; 26. ADILSA MARIALVA DA SILVA; 27. GABRIEL DE ANGELIS MARINHO PEREIRA; 28. GICELMA CARDOSO DE ANDRADE; 29.**

MANOEL MENDES RODRIGUES; 30. ADAILSON CARDOSO GALVAO; 31. ELVINA GOMES PEREIRA; 32. LUZENY MOREIRA DA CRUZ; 33. MANOEL GAMA DA SILVA; 34. JANDIRA GOMES SOARES; 35. MAGNOS RODRIGUES DE LIMA; 36. LUZIA BEZERRA DA SILVA; 37. FABLICIO GOES CALAZANS; 38. ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO; 39. ELSUENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 40. ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES; 41. UALACY PEREIRA SOUZA; 42. DANILO VELOSO DE SOUSA; 43. ADEVALDO SILVA BARROSO; 44. MARA LIMA RICHIL; 45. ILTON PEREIRA FRANCELINO; 46. RAQUEL BENTES ACHEE; 47. DALZENIRA GRANGEIRO FIN; 48. LUZIA CINTHIA ALVES MONTEIRO; 49. MAGDA LIMA SILVA; 50. MAGDAULA DO NASCIMENTO BRAGA; 51. SAMARA KEROLAINE SILVA SANTOS; 52. BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS; 53. RIZIA MARIA GOMES FURTADO; 54. ELZINETE REIS DE MESQUITA; 55. GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO; 56. ELOISA RODRIGUES MAIA FIGUEIREDO; 57. CLAUDIA GISLANE FEITOSA BAIA; 58. DAGMAR DE SOUSA OLIVEIRA SILVA; 59. RISELE FERREIRA DOS SANTOS; 60. FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS. Ainda, o JURADO SUPLENTE: **1. RINALDO NORONHA BATISTA.** Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 08/7/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804661-50.2017.8.23.0010**

Vítima: S E DE A

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima S E DE A, **nascido no dia 11/09/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, RG: 5145880 / SSP - RR**, para tomar conhecimento do acórdão proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, conheço o recurso, mas nego provimento ao apelo, para manter a sentença intacta. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/7/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA**Diretor(a) de Secretaria**

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 08/07/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0830360-38.2020.8.23.0010**Réu: **FRANK DHIONY GALDINO LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu : **FRANK DHIONY GALDINO LIMA**, brasileiro, sem ocupação informada, natural de Boa Vista-RR, nascido no dia 10/09/1.994, filho de Francisco Antonio de Lima e de Eliene Galdino da Silva, portador do RG nº 408872-7, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, § 1º e § 4º, inciso I do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0821540-93.2021.8.23.0010**Réu: **WESLEY RODRIGUES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu : **WESLEY RODRIGUES DA SILVA**, vulgo "COWBOY", brasileiro, solteiro, sem ocupação informada, natural de Lago da Pedra/MA, nascido no dia 16/03/1.992, filho de Francisca Rodrigues da Silva, portador do RG nº 342509-6/SSP-RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 171, § 2º, inciso I, e nas do artigo 147 (duas ameaças), ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares-Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0016510-23.2015.8.23.0010**Réu: **EDERSON MENDES DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **EDERSON MENDES DOS SANTOS**, brasileiro filho de Suely Maria dos Santos e Leoncio Mendes dos Santos, natural de Tucumã/PA, nascido dia 08/05/1991, RG N 216742 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **ART 1º da lei Federal 9455/97**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0821880-08.2019.8.23.0010**Réu: **DAVIDSON ALFREDO BIELLA PENA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **DAVIDSON ALFREDO BIELLA PENA**, venezuelano, nascido aos 07.08.1995, natural de Maturín/Monagas, filho de Alfredo José Biella Salazar e Yollis Marvelis Pena de Biella, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **180, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0825490-13.2021.8.23.0010**Réu: **GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, união estável, pedreiro, CPF nº 062.992.282-96, RG nº 5320941 SSP/RR, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 14.10.2000, filho de Emerson José Santos de Oliveira e Gercilene de Oliveira Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 306 e 309, da Lei 9.503/97 – CTB**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0809020-38.2020.8.23.0010**Réu: **KAROLAINY DE OLIVEIRA VIEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré: **KAROLAINY DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, casada, estudante, nascida em 19.03.1997, natural de Boa Vista/RR, filha de Roque de Oliveira Vieira e de Edilene de Oliveira Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 306, §1º, inciso I e art. 311, ambos da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e arts. 329 e 331, todos do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretora (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0807190-08.2018.8.23.0010**Réu: **MIRELLA PEREIRA DE HOLANDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré: **MIRELLA PEREIRA DE HOLANDA**, brasileira, solteira, artesã, natural de Mossoró/RN, nascida em 14/01/1970, com 48 anos na data dos fatos, RG 517228-4 SSP/RR, CPF 385.942.693-15, filha de Francisco Souto de Holanda e Etelmar Pereira de Holanda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 331 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0806930-23.2021.8.23.0010**Réu: **ISAC SILVA DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **ISAC SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, ocupação não definida nos autos, nascido aos 31.12.1985, natural de Boa Vista/RR, filho de Maria Zélia Cardoso da Silva, portador do RG de n.º 219813 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 163, parágrafo único, III (2ª parte) e 331, ambos do Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0810580-78.2021.8.23.0010**Réu: **ARTUR GOMES CAVALCANTI NETO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **ARTUR GOMES CAVALCANTI NETO**, brasileiro, filho de Artur Gomes Cavalcante Filho e Regina Maria S Cavalcanti, nascido em 01/03/1969, CPF n. 305.454.632-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **54, § 1º, da Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0803640-97.2021.8.23.0010**Réu: **SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Macapá/AP, nascido em 04/02/1981, com 40 anos na data dos fatos, RG 443117-0 SSP/RR, CPF 509.675.682-34, filho de Guilhermina Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 68, caput, da Lei das Contravenções Penais**), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0804330-29.2021.8.23.0010**Réu: **JUAN ALBERTO AMADOR GOMEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu: **JUAN ALBERTO AMADOR GOMEZ**, cubano, casado, chefe de cozinha, nascido aos 17.09.1991, natural de Ciudad de la Habana-Cuba, filiação não descrita nos autos, portador de documento de identidade cubana n.º 910917295673

, passaporte n.º K336379, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, caput do Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/07/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837052-19.2021.8.23.0010**

Réu: **WESLEY DA SILVA QUEIROZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WESLEY DA SILVA QUEIROZ, nascido no dia 24/01/1993, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDIRENE PEREIRA SILVA e de EDUARDO QUEIROZ, RG: 3486249 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834912-80.2019.8.23.0010**Réu: **DINA RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DINA RODRIGUES, nascido no dia 20/04/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3995704 / SSP - PA escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837402-07.2021.8.23.0010**

Réu: **VICYOINER AQUILES MARTINEZ SOJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu VICYOINER AQUILES MARTINEZ SOJO, **nascido no dia 22/02/2001, em HIGUEROTE/MIRANDA, sexo: masculino, filho de CRISTINA MARIEL SOJO BLANCO e de NICTOR JOSE MARTINEZ FARIAS, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 38 - Destruir ou danificar floresta considerada de preservaç..., CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831532-15.2020.8.23.0010**

Réu: **TELXIUS TORRES BRASIL LTDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção Lei 9605/98, ART 64 - Promover construção em solo não edificável, ou no seu e..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0004342-23.2014.8.23.0010**Réu: **MARCIANO RAMOS DE LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Marciano Ramos de Lima, **nascido no dia 24/11/1984, em Grajaú/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Zuleide Ramos de Lima e de Macial Rolim de Lima, estado civil: Solteiro(a), RG: 143901420002 / SSP - MA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 297: Falsificação de documento público, CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0810931-85.2020.8.23.0010**Réu: **JHONATAN FRANCO DE PAULA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JHONATAN FRANCO DE PAULA**, **nascido no dia 22/04/1999, em BOA VISTA/RR/BRASIL, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARDENE DE SOUZA FRANCO e de SIDNEY OLIVEIRA DE PAULA, RG: 5580064 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** o acusado **JHONATAN FRANCO DE PAULA** como incurso nos artigos 147 e 329 do Código Penal, em concurso material. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/6/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813591-18.2021.8.23.0010**
Réu: **SAMIL CORDOVA CORDOVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **SAMIL CORDOVA CORDOVA, nascido no dia 15/10/2000, em CUMANA/SUCRE, sexo: masculino, filho de ALEJANDRA CARDOVA e de GABRIEL CARDOVA**, para comparecer na audiência de Acordo de Não Persecução Penal, designada para o dia 07/10/2022 às 10:30 horas a ser realizada na sede deste Juízo, sito à Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº602 - 1ºPiso - Bairro Caranã. devendo se fazer acompanhar de 01 (um) advogado legalmente constituído ou Defensor Público. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/6/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813591-18.2021.8.23.0010**Réu: **VICTOR JESUS GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **VICTOR JESUS GONZALEZ**, **nascido no dia 10/08/1996, em CARACAS/MIRANDA, sexo: masculino, filho de MARIA GONZALEZ e de ANGEL PEREZ**, para comparecer na audiência de Acordo de Não Persecução Penal, designada para o dia 07/10/2022 às 10:30 horas a ser realizada na sede deste Juízo, sito à Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº602 - 1ºPiso - Bairro Caranã. devendo se fazer acompanhar de 01 (um) advogado legalmente constituído ou Defensor Público. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/6/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0830371-67.2020.8.23.0010**Réu: **CLAUDILENE ALVES ARAUJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **CLAUDILENE ALVES ARAUJO**, **nascido no dia 18/08/1998, em BOA VISTA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de HELENA ALVES ROQUE e de CLAUDIO FRANCISCO SOUSA ARAÚJO, RG: 4355350 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR a acusada **CLAUDILENE ALVES ARAÚJO** como incurso nos artigos 155, §1º e §4º, inciso I e IV, do Código Penal Brasileiro (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815611-79.2021.8.23.0010**Réu: **RIXIS DIONEILYS DARIAS GUERRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RIXIS DIONEILYS DARIAS GUERRA, **nascido no dia 28/05/2002, em , sexo: feminino, filho de RIXI JOSEFINA GUERRA RICARDO e de DOMINGO LUIS DARIAS VELASQUEZ, RG: F193615Q / DPF - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830831-54.2020.8.23.0010**

Réu: **ALEX PEREIRA DA CRUZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALEX PEREIRA DA CRUZ, nascido no dia 03/11/1989, em CANTÁ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA PEREIRA SILVA e de PEDRO LEANDRO CRUZ, estado civil: Solteiro(a), RG: 3588424 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831541-40.2021.8.23.0010**

Réu: **LUIS RAMON CURAPIACA ARREAZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS RAMON CURAPIACA ARREAZA, nascido no dia 27/01/1998, em , sexo: masculino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0802601-02.2020.8.23.0010**Réu: **JESUS AMADOR FRANCO BARRIOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JESUS AMADOR FRANCO BARRIOS, nascido no dia 15/02/1971, em Venezuela, sexo: masculino, filho de Maria Asuncion Barrios e de , ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, VII, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800446-94.2018.8.23.0010**Réu: **JOELSON PEREIRA SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JOELSON PEREIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 26/02/1990, natural de Boa Vista/RR, inscrito no RG nº 349252-4 SSP/RR, filho de Luiz Otávio de Amorim e Souza e Arlete Pereira de Matos,, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o **CONDENAR** Denunciado **JOELSON PEREIRA SOUZA**, filho de Luiz Otávio de Amorim e Souza e Arlete Pereira de Matos, RG n. 349252-4 SSP/RR, como incurso nas penas do e para o da acusação relacionada ao artigo 129, § 9º, do Código Penal ABSOLVER artigo 359 do Código Penal, o que faço na forma do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, à míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em Terceira fase a ser cumprida inicialmente em nos moldes do art. 33, § 2º, "c"(três) meses de detenção regime aberto do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/7/2022. Eu, Arlilton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815691-14.2019.8.23.0010**

Réu: **VICTOR GOMES DE SÁ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO das vítimas **ANGÉLICA DANTAS RAPOSO**, AURIVANE MARTINS MORAIS DE CERQUEIRA, GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS SILVA, sem demais qualificações, depara ciência da R. Sentença a seguir transcrita " Postas estas considerações, **julgo IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **ABSOLVER** o Denunciado **VICTOR GOMES DE SÁ** brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 09.01.1994, natural de Itaituba/PA, portador do RG n. 371489-6 SSP/RR e CPF n. 002.199.562-19, filho de Edmundo Francisco Lindovico de Sá da acusação que lhes foi lançada neste feito judicial, o que faço porque não há prova suficiente para a condenação, a teor do artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal ".Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/7/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841386-67.2019.8.23.0010**Réu: **KEVE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KEVE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA, nascido no dia 12/02/2001, em CAMPINA GRANDE/PB, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ISAURA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e de GILSON HONORATO COSTA, estado civil: Solteiro(a), RG: 5489008 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/7/2022. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805596-17.2022.8.23.0010**

Réu: **WILLIAM MATIAS DOS INOCENTES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILLIAM MATIAS DOS INOCENTES, nascido no dia 22/04/2001, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RACQUILEYNE DA SILVA MATIAS e de WILDISON FRAZÃO DOS INOCENTES, estado civil: Solteiro(a), RG: 4571096 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/7/2022. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0829676-84.2018.8.23.0010**Réu: **JOSÉ GREGÓRIO FARIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSÉ GREGÓRIO FARIAS, venezuelano, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 10/09/1986, cédula de identidade V 21309384, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR JOSÉ GREGÓRIO FARIAS como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal; a pena definitiva fica estipulada em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses cumprida inicialmente em regime semiaberto; e 13 dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/7/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804231-59.2021.8.23.0010**

Réu: **RAFAEL ABELARDO CASTILLO PAREJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAFAEL ABELARDO CASTILLO PAREJO, nascido no dia 30/03/1982, em CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de ESTHER MARCELA PAREJO MONRROY e de RUBEM ASDRUAL CASTILLO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos, §2º Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/7/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803971-45.2022.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO DOS SANTOS LEMOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO DOS SANTOS LEMOS, nascido no dia 27/01/1972, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Casado(a), RG: 979336898 / SSP - MA escolaridade: Ensino Fundamental Completo** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/7/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803546-52.2021.8.23.0010**

Réu: **SERGIO ADOLFO VILLAHERMOSA FIGUERA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SERGIO ADOLFO VILLAHERMOSA FIGUERA, nascido no dia 22/06/1991, em Venezuela/VE, sexo: masculino, filho de MILADYS COROMOTO FIGUERA e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826566-72.2021.8.23.0010**Réu: **JHON LEY JESUS CUMANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JHON LEY JESUS CUMANA, **nascido no dia 17/09/2001, em , sexo: masculino, filho de YSENIA DEL VALLE CUMANA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: v30104145 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** **Advertência sobre os efeitos das drogas** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810785-78.2019.8.23.0010**Réu: **WANDERSON DA SILVA AMORIM**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WANDERSON DA SILVA AMORIM**, **nascido no dia 11/09/1994, em 140010, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA VERONICA DA SILVA e de LUIS BATISTA AMORIM, RG: 4612663 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0831625-12.2019.8.23.0010**Réu: **PATRICK NASCIMENTO BAIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **PATRICK NASCIMENTO BAIA, nascido no dia 08/11/1999, em ANANINDEUA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DIANA EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO e de MANUEL NOGUEIRA BAIA, RG: 5464013 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) assim, a pena definitiva fica estipulada em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (b), do Código Penal e 13 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2022. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

Ministério Público
do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/07/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022**

O Defensor Público-Geral em Exercício no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 191ª (centésima nonagésima primeira) Reunião Ordinária, **a realizar-se no dia 11 de julho de 2022, às 15h**, na Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma híbrida, com as seguintes pautas:

1. Discussão e Deliberação da Minuta que regulamenta a Licença Compensatória;
2. Discussão e Deliberação da Regulamentação do Estágio Voluntário na Defensoria Pública do Estado de Roraima;
3. Discussão e Deliberação da Regulamentação do Estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado de Roraima;
4. O que houver.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Presidente do Conselho Superior em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Respondendo como Presidente do Conselho Superior da DPE/RR**, em 08/07/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376791** e o código CRC **8C118476**.

Portaria nº 1181/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004039/2018;

Considerando a Portaria nº 911/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de maio de 2022, em evento 0364154.

RESOLVE:

Designar a servidora TAIRINE VIEIRA DE SÁ, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, em substituição da servidora GYSELE BACCARIN ARAÚJO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376813** e o código CRC **FC024BB0**.

Portaria nº 1192/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 004068/2019.

RESOLVE:

I - Convalidar 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde do servidor DIOGO DE PAULA VASCONCELOS, Chefe da Seção de Patrimônio, a contar de 29 de junho de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Convalidar a substituição do servidor DIOGO DE PAULA VASCONCELOS, Chefe da Seção de Patrimônio, pelo servidor ALEXANDRO DA COSTA RIBEIRO, Assessor Especial II, no período de 30 de junho a 05 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377011** e o código CRC **40C38892**.

Portaria nº 1171/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº 001578/2018;
Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, em evento 0310646.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.^a JULIANA GOTARDO HEINZEN para substituir a Defensora Pública Dr.^a ELCIANNE VIANA DE SOUZA, 1ª Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 05 a 14 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376223** e o código CRC **1BAAEFA5**.

Portaria nº 1165/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004778/2018;

Considerando a Portaria nº 484/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de março de 2022, em evento 0344120.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.^a ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, para substituir a Defensora Pública Dr.^a ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO, 1^a Titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de Lavagem de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneráveis e Crimes de Trânsito da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 11 a 20 de julho e 25 de julho a 03 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/07/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376023** e o código CRC **38131D8E**.

Portaria nº 1167/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000271/2018;

Considerando a Portaria nº 594/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de março de 2022, em evento 0347999.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 2016/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de novembro de 2019, constante em evento 0179556, quanto à designação do Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRAGOMES, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pela 2ª Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis-RR, no período de 04 a 22 de julho de 2022.

II - Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pela 2ª Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis/RR, no período de 04 a 22 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376162** e o código CRC **B63C62DE**.

Portaria nº 1173/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002488/2021;

Considerando a Portaria nº 885/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de maio de 2022, em evento 0362440.

RESOLVE:

Designar a servidora ELISANGELA ANDRADE DA SILVA, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 04 a 13 de julho de 2022, em substituição da servidora ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376256** e o código CRC **14376892**.

Portaria nº 1178/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003247/2018;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.^a JEANE MAGALHÃES XAUD, a contar de 02 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376653** e o código CRC **431CDA24**.

Portaria nº 1201/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2685/2022/DEFIT/SDPG, evento 0377413, Teor do Processo Sei Nº 002093/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante em Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR** (Bairro Cinturão verde), no dia **09 de Julho do corrente ano**, sem ônus:

LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;

ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;

WELLIGTON FELLYPE LIMA SILVA;

JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377731** e o código CRC **3A10ED8B**.

Portaria nº 1210/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2711, evento 0377865, Teor do Processo SEI nº 001992/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **13 a 14 de julho** do corrente ano, autos do processo nº 0818668-76.2019.8.23.0010, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377979** e o código CRC **B11E8119**.

Portaria nº 1146/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo nº. 003353/2019.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por assiduidade, do Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, referente ao quinquênio 15.08.2010 a 14.08.2015, anteriormente agendadas para o período de 13 de junho a 13 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1053/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de junho de 2022,

constante em evento 0370705, a contar de 23 de junho de 2022, restando 21 (vinte e um) dias que serão usufruídas oportunamente.

II - Cessar os efeitos do Item II da Portaria nº 1053/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de junho de 2022, constante em evento 0370705, que cessou os efeitos da Portaria nº 947/2020/DRHCG/DRH/DG/DPG, de 26 de agosto de 2020, constante em evento 0225711, quanto à designação do Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 23 de junho a 13 de julho de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 1053/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de junho de 2022, constante em evento 0370705, quanto à designação da Defensora Pública Dr.^a CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 23 de junho a 13 de julho de 2022.

IV - Cessar os efeitos da Portaria nº 1053/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de junho de 2022, constante em evento 0370705, quanto à designação da Defensora Pública Dr.^a CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para substituir o Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 23 de junho a 13 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376715** e o código CRC **F9F57AEA**.

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 1179/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000278/2020.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 74/2021/DRHCG/DRH/DG/DPG, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 170 de 14.01.2021, conforme evento 0251110, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376656** e o código CRC **01309A8F**.

Portaria nº 1180/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000297/2020.

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, as férias da servidora GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 04 a 18 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 10 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376708** e o código CRC **A8A1DC52**.

Portaria nº 1182/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002038/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002066/2022

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA e JOSIEL DA SILVA SOUZA para o município de Bonfim/RR, no dia 06 de Julho de 2022, para acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva no gerador na sede da Defensoria Pública, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376814** e o código CRC **5FB00A6B**.

Portaria nº 1183/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002030/2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA, Assessor Especial II, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de junho de 2022, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376831** e o código CRC **1A0CEBDF**.

Portaria nº 1186/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002029/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 04 a 18 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376887** e o código CRC **3C068CEE**.

Portaria nº 1190/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001895/2019.

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, as férias do servidor BRUNO AFONSO NASCIMENTO BEZERRA LIMA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 08 a 22 de julho de 2022, conforme Portaria nº 488/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de março de 2022, publicada no DODPERR nº 427 de 18.03.2022, conforme evento 0344195, a serem usufruídas, a contar de 06 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376976** e o código CRC **8D278B55**.

Portaria nº 1191/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003812/2019.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CAROLINE LEMOS COLLYER, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 11 a 25 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376982** e o código CRC **4905BF6B**.

Portaria nº 1194/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000205/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora SUANY KELLY GOMES BARRADAS, Assessora Jurídica, 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2020, a serem usufruídas, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377045** e o código CRC **397A4CE1**.

Portaria nº 1195/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003665/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora YNAÍMA SUANAM RIOS SANTANA, Assessora Especial I, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 12 de julho a 10 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 506/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de março de 2022, publicada no DODPERR nº 428 de 21.03.2022, conforme evento 0344702, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 17 de outubro de 2022, 10 (dez) dias a contar de 30 de novembro de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377056** e o código CRC **A4970978**.

Portaria nº 1196/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001980/2022

Considerando o Processo SEI Nº 001998/2022

Considerando a Portaria nº 1134/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0375084

RESOLVE:

Alterar o deslocamento dos Servidores Públicos FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA e DENNY FABIAN DOS SANTOS PINHO para o município de São Luiz e Rorainópolis/RR, do período de 05 a 06 de julho de 2022, para o período de 12 a 13 de julho de 2022, com o objetivo de realizar manutenção e atualização nos computadores na Sede da Defensoria Pública, com ônus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377101** e o código CRC **0625E85D**.

Portaria nº 1196/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001980/2022

Considerando o Processo SEI Nº 001998/2022

Considerando a Portaria nº 1134/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0375084

R E S O L V E:

Alterar o deslocamento dos Servidores Públicos FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA e DENNY FABIAN DOS SANTOS PINHO para o município de São Luiz e Rorainópolis/RR, do período de 05 a 06 de julho de 2022, para o período de 12 a 13 de julho de 2022, com o objetivo de realizar manutenção e atualização nos computadores na Sede da Defensoria Pública, com ônus Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377101** e o código CRC **0625E85D**.

Portaria nº 1152/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000788/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANGÉ, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1464/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 159 de 18.12.2020, conforme evento 0246019, a serem usufruídas, a contar de 18 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376251** e o código CRC **503B14B2**.

Portaria nº 1176/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001591/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora VIVIAN SILVANO, Assessora de Cerimonial, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1186/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 334 de 15.10.2021, conforme evento 0302811, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376649** e o código CRC **BA7FCCA2**.

Portaria nº 1177/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001591/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora VIVIAN SILVANO, Assessora de Cerimonial, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 217/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODPERR nº186 de 08.02.2021, conforme evento 0256185, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 05 de julho de 2022.

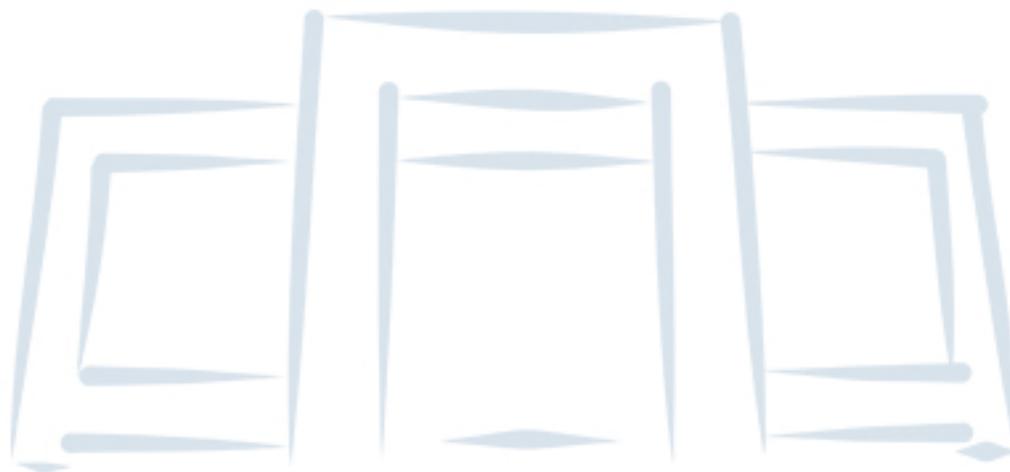


Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/07/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376650** e o código CRC **CDA9C535**.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 07/07/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

SANCÃO PORTELA AMORIM, de nacionalidade Brasileiro, agente de portaria, solteiro, portador do RG nº 3208770, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 007.618.612-11, nascido aos doze (12) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Caracarái/RR, domiciliado e residente na Avenida Arara Azul, 612, Park Amazonia, Rorainópolis-RR, filho de Francisco Cirilo Amorim e Antonia das Chagas Portela Amorim.

SABRINA MELO SARAIVA DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, secretária, solteira, portadora do RG nº 5931703 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 079.423.982-00, nascida aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e três (2003), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua C, 471, Suelândia, Rorainópolis-RR, filha de Alessandro Saraiva da Silva e Ediane Colares de Melo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de julho de 2022.

